



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, bem como servir ao café da manhã dos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que suporte o peso de acondicionamento dos mesmos.

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer tipo de alteração dos mesmos.

1.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá seguir a programação de entrega do Programa Municipal de Alimentação Escolar que receberá os produtos diariamente, ponto a ponto, nos termos do cronograma aprovado pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.

1.5. O Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, por sua área de nutrição, reserva-se o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos entregues, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais, com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

1.6. Os gêneros alimentícios deverão possuir as seguintes características quando da entrega dos mesmos:

1.6.1. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;

1.6.2. Não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;

1.6.3. Não possuir umidade externa anormal;

1.6.4. Não possuir bolores ou mucosidade e manchas;

1.6.5. Devem ser entregues em caixas plásticas ou outro tipo de meio de acondicionamento que não produza dano ao alimento.

2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.125	Pacotes	Achocolatado em pó ingredientes básicos: cacau e açúcar, maltodextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de		5,48	6.165,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais;			
02	818	Pacotes	Açúcar branco tipo cristal, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		11,25	9.202,50
03	100	Pacotes	Amido de Milho (Embalagem 1Kg)		7,48	748,00
04	2.000	Pacotes	Arroz agulhinha tipo 1, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		16,80	33.600,00
05	100	Baldes	Azeitona verde média com caroço, em conserva de salmoura, embalagem 2 kg;		33,54	3.354,00
06	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, embalagem 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfido de sódio e leite;		4,85	14.550,00
07	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho;		4,90	14.700,00
08	2.000	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e amido;		4,75	9.500,00
09	500	Pacotes	Coco tipo ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100 g;		4,48	2.240,00
10	100	Pacotes	Colorau (Embalagem 500 g)		10,20	1.020,00
11	1.200	Caixas	Creme de leite, embalagem tetra pack de 200 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		3,57	4.284,00
12	200	Latas	Ervilha, embalagem de 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		15,77	3.154,00
13	1.000	Latas	Extrato de tomate, sem adição de amido e corante, embalagem 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		27,75	27.750,00
14	500	Pacotes	Farinha de milho média, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		5,19	2.595,00
15	100	Pacotes	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		3,20	320,00
16	1.200	Pacotes	Feijão cariquinho, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		5,96	7.152,00
17	50	Latas	Fermento químico em pó, regular, para elaboração de produtos de panificação, massas, embalagem de 100 g;		2,68	134,00
18	500	Pacotes	Fubá de milho, embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico;		3,46	1.730,00
19	200	Pacotes	Gelatina diversos sabores: morango, uva, framboesa, tangerina, limão, cereja. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, com registro no Ministério da Saúde (DINAL). O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual 12786/78. Embalagem plástica, atóxica, 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote;		11,47	2.294,00
20	3.425	Pacotes	Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem de 400 g, em sacos de polietileno		11,18	38.291,50



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			metalizado, embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a Portaria MA 369/97. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura;			
21	5.000	Pacotes	Massa de sêmola tipo macarrão parafuso, embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		2,69	13.450,00
22	100	Sachês	Maionese industrializada, embalagem 3 kg, tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans, uso profissional, para ser utilizada até 03 horas fora de refrigeração, validade mínima de 06 meses;		24,80	2.480,00
23	1.396	Potes	Margarina com sal, contendo a partir de 70% de lipídios , embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		5,00	6.980,00
24	200	Latas	Milho verde, embalagem 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;		17,52	3.504,00
25	1.500	Latas	Óleo de soja refinado, 900 ml;		4,36	6.540,00
26	200	Pacotes	Orégano (Embalagem 200 g)		21,69	4.338,00
27	2.800	Pacotes	Café Homogêneo Torrado e Moído. Gosto predominantemente de Café Arábica(embalagem vácuo 500 grs).Validade Mínima de 12 meses no ato da entrega. Com registro data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Categoria superior com no mínimo 6 pontos na escala de aroma . Marca deve possuir Certificado no PQC –Programa de Qualidade do Café da ABIC em plena validade.		10,54	29.512,00
28	500	Pacotes	Sal, refinado, 196 mg/g, iodado, 7,50 ph, embalagem com 1 kg, 360 Mg/g, iodo/prussiato amarelo, soda, 7,20 ph;		1,81	905,00
29	600	Frascos	Vinagre branco, líquido, límpido e sem depósitos, embalagem 750 ml;		2,94	1.764,00
30	10.500	Litros	Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante. Ingrediente: suco de laranja integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem de 1 litro. Deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade: 6 meses.		10,84	113.820,00
			Valor Global Estimado em R\$			366.077,00

Fonte: 04 (quatro) cotações realizadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Professor Amarildo José Rodrigues
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

Dr. João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor Administrativo



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial 05/2019**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.125	Pacotes	Achocolatado em pó ingredientes básicos: cacau e açúcar, maltodextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais;			
02	818	Pacotes	Açúcar branco tipo cristal, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
03	100	Pacotes	Amido de Milho (Embalagem 1Kg)			
04	2.000	Pacotes	Arroz agulhinha tipo 1, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
05	100	Baldes	Azeitona verde média com caroço, em conserva de salmoura, embalagem 2 kg;			
06	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, embalagem 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfilo de sódio e leite;			
07	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho;			
08	2.000	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e amido;			
09	500	Pacotes	Coco tipo ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100 g;			
10	100	Pacotes	Colorau (Embalagem 500 g)			
11	1.200	Caixas	Creme de leite, embalagem tetra pack de 200 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
12	200	Latas	Ervilha, embalagem de 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
13	1.000	Latas	Extrato de tomate, sem adição de amido e corante, embalagem 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
14	500	Pacotes	Farinha de milho média, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
15	100	Pacotes	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
16	1.200	Pacotes	Feijão cariquinho, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
17	50	Latas	Fermento químico em pó, regular, para elaboração de produtos de panificação, massas, embalagem de 100 g;			
18	500	Pacotes	Fubá de milho, embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico;			
19	200	Pacotes	Gelatina diversos sabores: morango, uva, framboesa, tangerina, limão, cereja. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, com registro no Ministério da Saúde (DINAL). O produto deverá estar em acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual 12786/78. Embalagem plástica, atóxica, 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote;			
20	3.425	Pacotes	Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem de 400 g, em sacos de polietileno metalizado, embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a Portaria MA 369/97. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura;			
21	5.000	Pacotes	Massa de sêmola tipo macarrão parafuso, embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
22	100	Sachês	Maionese industrializada, embalagem 3 kg, tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans, uso profissional, para ser utilizada até 03 horas fora de refrigeração, validade mínima de 06 meses;			
23	1.396	Potes	Margarina com sal, contendo a partir de 70% de lipídios , embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
24	200	Latas	Milho verde, embalagem 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
25	1.500	Latas	Óleo de soja refinado, 900 ml;			
26	200	Pacotes	Orégano (Embalagem 200 g)			
27	2.800	Pacotes	Café Homogêneo Torrado e Moído. Gosto predominantemente de Café Arábica(embalagem vácuo 500 grs).Validade Mínima de 12 meses no ato da entrega. Com registro data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Categoria superior com no mínimo 6 pontos na escala de aroma . Marca deve possuir Certificado no PQC –Programa de Qualidade do Café da ABIC em plena validade.			
28	500	Pacotes	Sal, refinado, 196 mg/g, iodado, 7,50 ph, embalagem com 1 kg, 360 Mg/g, iodo/prussiato amarelo, soda, 7,20 ph;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

29	600	Frascos	Vinagre branco, líquido, límpido e sem depósitos, embalagem 750 ml;			
30	10.500	Litros	Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante. Ingrediente: suco de laranja integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem de 1 litro. Deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade: 6 meses.			
Valor Global em R\$						

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

inscrito no CNPJ: _____, por intermédio de seu
representante legal, _____
portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2019.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede na _____,

CNPJ _____, representada

pelo senhor _____, credencia o

senhor _____,

portador do RG _____ e do CPF _____,

para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 05/2019**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2019.

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AO CARDÁPIO OFICIAL APROVADO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, BEM COMO SERVIR AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DATA: ___ de _____ de 2019.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2019.

PROCESSO: ___/2019.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, em caráter eventual e futuro, **gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, bem como servir ao café da manhã dos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência”, ao edital de **Pregão Presencial 05/2019**.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra de entrega, seguros, impostos, taxas, fretes, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.125	Pacotes	Achocolatado em pó ingredientes básicos: cacau e açúcar, maltodextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais;			
02	818	Pacotes	Açúcar branco tipo cristal, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
03	100	Pacotes	Amido de Milho (Embalagem 1Kg)			
04	2.000	Pacotes	Arroz agulhinha tipo 1, embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
05	100	Baldes	Azeitona verde média com caroço, em conserva de salmoura, embalagem 2 kg;			
06	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena, sem recheio, embalagem 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfilo de sódio e leite;			
07	3.000	Pacotes	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho;			
08	2.000	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem 400 g. que em sua composição contenha farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e amido;			
09	500	Pacotes	Coco tipo ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100 g;			
10	100	Pacotes	Colorau (Embalagem 500 g)			
11	1.200	Caixas	Creme de leite, embalagem tetra pack de 200 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
12	200	Latas	Ervilha, embalagem de 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
13	1.000	Latas	Extrato de tomate, sem adição de amido e corante, embalagem 2 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
14	500	Pacotes	Farinha de milho média, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
15	100	Pacotes	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
16	1.200	Pacotes	Feijão cariquinho, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
17	50	Latas	Fermento químico em pó, regular, para elaboração de produtos de panificação, massas, embalagem de 100 g;			
18	500	Pacotes	Fubá de milho, embalagem de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico;			
19	200	Pacotes	Gelatina diversos sabores: morango, uva, framboesa, tangerina, limão, cereja. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			pó e açúcar, colorido artificialmente, com registro no Ministério da Saúde (DINAL). O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual 12786/78. Embalagem plástica, atóxica, 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote;			
20	3.425	Pacotes	Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem de 400 g, em sacos de polietileno metalizado, embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a Portaria MA 369/97. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura;			
21	5.000	Pacotes	Massa de sêmola tipo macarrão parafuso, embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
22	100	Sachês	Maionese industrializada, embalagem 3 kg, tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans, uso profissional, para ser utilizada até 03 horas fora de refrigeração, validade mínima de 06 meses;			
23	1.396	Potes	Margarina com sal, contendo a partir de 70% de lipídios , embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
24	200	Latas	Milho verde, embalagem 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			
25	1.500	Latas	Óleo de soja refinado, 900 ml;			
26	200	Pacotes	Orégano (Embalagem 200 g)			
27	2.800	Pacotes	Café Homogêneo Torrado e Moído. Gosto predominantemente de Café Arábica(embalagem vácuo 500 grs).Validade Mínima de 12 meses no ato da entrega. Com registro data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Categoria superior com no mínimo 6 pontos na escala de aroma . Marca deve possuir Certificado no PQC –Programa de Qualidade do Café da ABIC em plena validade.			
28	500	Pacotes	Sal, refinado, 196 mg/g, iodado, 7,50 ph, embalagem com 1 kg, 360 Mg/g, iodo/prussiato amarelo, soda, 7,20 ph;			
29	600	Frascos	Vinagre branco, líquido, límpido e sem depósitos, embalagem 750 ml;			
30	10.500	Litros	Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante. Ingrediente: suco de laranja integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. O produto deverá ser estável em temperatura ambiente, não necessitando de refrigeração para sua conservação enquanto fechado. Embalagem de 1 litro. Deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade: 6 meses.			
			Valor Global em R\$			

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ___ (___) dias corridos após cada entrega, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DAS ENTREGAS

5.1. Os produtos devem ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO, diretamente nos seguintes locais:

LOCAL DA ENTREGA	ENDEREÇO
Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida;	Rua Joaquim Mendes Pereira 639, Centro,
EMEI Gelsomina Atanasio Cassano – creche;	Rua Pedro Guitt 420, Centro,
CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan 345, Nossa Senhora Aparecida I,
CIEMS Professor Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva 151, Centro,
EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antonio Mendes 479, Nossa Aparecida II,
Paço Municipal;	Avenida 07 de setembro, 1733, Centro;
Unidade Mista de Saúde Wanderley Moacyr Torrezan;	Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a efetuar a entrega mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da entrega dos insumos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos insumos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na entrega poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender as entregas;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será gerida pelo senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o gestor da ata de registro de preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.2.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (através da nutricionista responsável), ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal
Município de Saltinho

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1. Marta Regina Barrichello;

2. Lucas Salvador Spada.

Aprovado pelo Jurídico em 19/02/2019.

Dr. JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/SP 252.707



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP;

DETENTORA DA ATA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2019; PROCESSO: ___/2019;

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, bem como servir ao café da manhã dos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido;

ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/____;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

ANEXO VIII - CARDÁPIO OFICIAL – ESCOLAS MUNICIPAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Leite c/ achocolatado, bolachas e melão	Pão hot dog c/ margarina, leite c/ achocolatado e banana	logurte, bolo, maçã	Pão francês c/ carne moída, suco	Pão hot dog c/ mussarela e apressuntado, suco
	Arroz, omelete de forno (c/ ervilha, milho, cenoura), salada de alface crespas	Arroz, feijão, carne de panela com legumes (batata, cenoura, chuchu, mandioquinha)	Macarrão ao sugo c/ apressuntado e mussarela, salada de couve manteiga com beterraba ralada	Arroz, feijão, carne moída à primavera (cenoura ralada, ervilha, milho, azeitona)	Arroz, cuscuz, salada de pepino
2ª SEMANA	Leite c/ achocolatado, bolachas e Mamão	Pão francês c/ requeijão, suco e banana	logurte, bolo	Pão hot dog c/ margarina, suco e maçã	Pão francês c/ patê de frango, suco
	Polenta ao molho c/ carne moída, salada de couve-manteiga	Arroz, strognoff de frango	Macarrão à bolonhesa (c/ carne moída), salada de acelga	Arroz, feijão, frango assado	Arroz, feijão, bife grelhado acebolado em tiras, salada de pepino com tomate
3ª SEMANA	Leite c/ achocolatado, bolachas e melancia	Pão hot dog c/ margarina, leite c/ achocolatado e banana	logurte, bolo e maçã	Pão francês c/ carne moída, suco	Pão francês c/ mussarela e apressuntado, suco
	Macarrão ao sugo c/ apressuntado e mussarela, salada de alface crespas	Arroz, feijão, peixe (linguado) assado c/ molho de tomate e batatas	Risoto de frango, salada de repolho com cenoura ralada	Arroz, feijão, linguiça assada, salada de tomate	Arroz, feijão, almôndega ao sugo
4ª SEMANA	Leite c/ achocolatado, bolachas e abacaxi	Pão francês c/ requeijão, suco e banana	logurte, bolo	Pão francês c/ margarina, suco e maçã	Bolo recheado (aniversário), cachorro quente e suco
	Arroz, bife grelhado acebolado em tiras, salada de beterraba	Arroz, feijão, pernil em cubos acebolado	Polenta ao molho c/ frango, salada de couve manteiga	Macarrão à bolonhesa (c/ carne moída), salada de acelga	Arroz, feijão, carne moída à primavera (cenoura ralada, ervilha, milho, azeitona)
5ª SEMANA	Leite c/ achocolatado bolachas e goiaba	Pão hot dog c/ margarina, leite c/ achocolatado e banana	logurte, bolo e maçã	Pão francês c/ carne moída, suco	Pão francês c/ patê de frango, suco
	Arroz, feijão, salada de legumes ao molho de maionese	Arroz, feijão, torta madalena (purê de batata c/ carne moída em camadas)	Arroz, feijão, frango assado, salada de repolho	Arroz, strognoff de carne, salada de alface crespas com tomate	Sopa de macarrão c/ legumes e carne moída

OBS: o cardápio poderá ser alterado no decorrer do mês, SOMENTE com aviso prévio e autorização da NUTRICIONISTA.